



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS -  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-  
PROCESSO Nº 039/2020-P.M.L.P.**

Às 14:00 (catorze horas) do dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2.020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Pregoeira-Cláudia Tereza Pessin e Membros da Equipe de Apoio: Silvana Soares de Camargo, Paula Silmara Steganha Dalaneze e Bruna de Camargo Lopes, designados através da Portaria nº 041/2020, foi instalada a sessão de julgamento das amostras da licitação em epígrafe, que tem por objetivo: Aquisição de kits de higiene e limpeza, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2.020, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 020/2.020, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Srª Pregoeira, deu início a sessão, com vistas a proceder ao procedimento do certame suspenso em 20/10/2020 para análise e julgamento das amostras apresentada pela empresa Sergio Luiz Fiusa Madeira Me., classificada em segundo lugar neste certame. A Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional, se manifestou através do Ofício nº 274/2020, de que os produtos do item 01-álcool gel 70%, 05-Água sanitária e 07-Detergente líquido, não atendem as especificações do edital. Além disso, não foram apresentados juntamente com as amostras os laudos exigidos no edital. Além de não ser aceitáveis para a finalidade que se destina o certame licitatório: destinação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no enfrentamento à pandemia. Instada a se manifestar, a Procuradoria Jurídica do Município de Laranjal Paulista, acompanhou o entendimento da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional em que apontou especificamente o item 07-detergente líquido, o qual não foi localizado o PH e nem o**

④

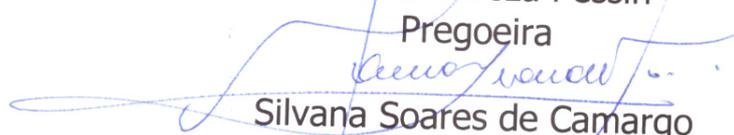


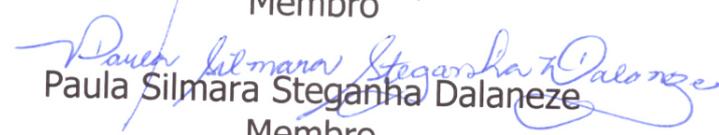
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

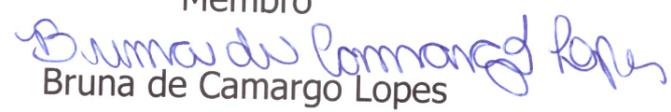
Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Registro da ANVISA, e ainda vale destacar que consta no parecer ( consulta 03) que a empresa fabricante do produto não possui autorização da ANVISA para fabricar o produto. Diante de todo o exposto, esta Pregoeira, decidiu acatar o laudo emitido pela Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional , bem como a conclusão da Procuradoria Jurídica que opina pela irregularidade das amostras apresentadas, e a convocação da licitante subsequente " Fratelli Comércio de Descartáveis Eireli", classificada em terceiro lugar a apresentar as amostras e documentação, nos termos do edital, no dia 1º de Dezembro de 2.020 às 9,00 horas no Setor de Licitações desta Prefeitura. Franqueada a palavra e não havendo quem dela fizesse uso, e nada mais havendo, a Srª Pregoeira determinou o encerramento desta sessão e determinou a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio.

  
Cláudia Tereza Pessin  
Pregoeira

  
Silvana Soares de Camargo  
Membro

  
Paula Silmara Steganhá Dalanese  
Membro

  
Bruna de Camargo Lopes  
Membro



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## PARECER JURÍDICO

Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2020.

Pregão Presencial nº 20/2020  
Sistema Registro de Preço  
Processo nº 039/2020

Objeto: aquisição de kits de higiene e limpeza, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2.020, pelo período de 06 ( seis) meses.

### I – Relatório

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela Comissão de Licitação para análise das amostras solicitadas no edital.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional (SPSPH) informou, nos termos do ofício nº 274/2020 que:

- 1 – para o item 01 álcool em gel o edital estabelece embalagem com 500 ml mas a amostra está rotulada com 440 gramas;
- 2 – para o item 05 – água sanitária, o edital prevê que o produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua fabricação, porém a amostra apresentada a fabricação foi em 14/08/2020;
- 3 – para o item 03 – detergente líquido – a secretaria requisitante informa que o produto não aponta o PH do produto e se mostra muito líquido – produtos similares no mercado são mais espessos.

Por fim, relata o secretário da pasta, Sr. Reinaldo Contó que, embora não seja químico para atestar os pormenores técnicos, os produtos apresentados **não são aceitáveis** para a finalidade a qual se destina o certame licitatório.

Assim sendo, abaixo segue resumo das especificações técnicas (laudos e produtos apresentados na amostra), vejamos:



## Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Sequencia	Produto	nº registro	órgão registro	Vencimento do registro	Empresa	CNPJ	Responsável Técnico/Marca
1	Alcool Gel 70%	25351.276604/2017-11	Anvisa	26/03/2028	Copeli Cosméticos e Perfumes Ltda EPP	01.156.613/0001-85	Natália Oliveira Calin - CRF68.615
2	Sabonete	25351.422412/2011-93	Anvisa	n/c	Colgate Palmolive Industrial Ltda	03.816.532/0003-51	Marca Protex
3	Creme Dental	25351.655279/2019-22	Anvisa	n/c	Unilever Brasil Industrial Ltda	01.615.814/0068-00	Clousep
4	Desinfetante	380290004	Anvisa	15/06/2030	Opmil Comércio de Produtos de Limpeza Eireli	26.307.430/0001-44	Rodrigo Gomes CRQ - IV 04450926
5	Água Sanitária	3.8029.0001001-4	Anvisa	29/10/2028	Opmil Comércio de Produtos de Limpeza Eireli	26.307.430/0001-44	Rodrigo Gomes CRQ - IV 04450926
6	Papel Higiênico	n/c			Comercial Lux Clean	03.576.719/0001-63	Marca LC Plus - <b>Lauda não localizado</b>
7	Detergente Líquido	25351566305201868	n/c	n/c	Opmil Comércio de Produtos de Limpeza Eireli	26.307.430/0001-44	Rodrigo Gomes CRQ - IV 04450926 - <b>não apresenta PH</b>
8	Sabão em Barra Neutro	25351.717201/2019-17			Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.	08.505.736/0003-95	Sabão Minuano
9	Detergente em Pó	25351.135252/2018-37			Flora Produtos de Higiene e Limpeza S.A.	08.505.736/0013-67	marca ASSIM

Eis os fatos.  
Passo a apreciar.

### II – Das amostras

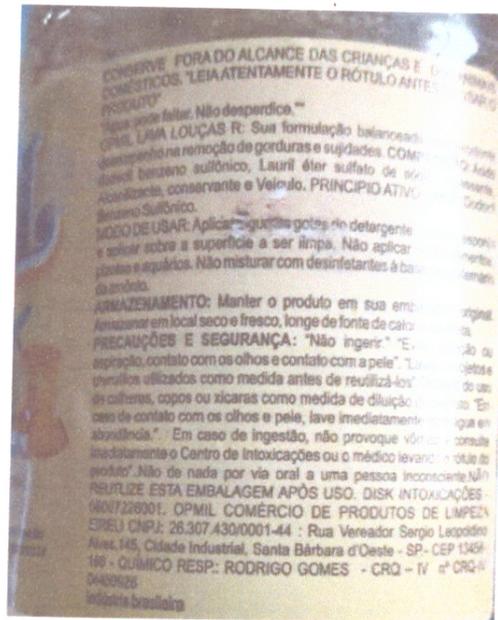
Pois bem, a Secretaria requisitante alega que o produto referente ao item 07, detergente líquido não cumpre com os requisitos do edital por mostrar-se muito líquido e não apresentar PH – façamos o cotejo entre as especiais técnicas do edital e a amostra ofertada:



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## Especificação técnica do termo de referência

7.	02 unid	Detergente líquido neutro para louça, PH ± 6 a 8. Embalagem: Frasco plástico de 500 ml com tampa push pull. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, com ou sem perfume e água. Componente ativo:
		linear alquil benzeno sulfonato sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente.

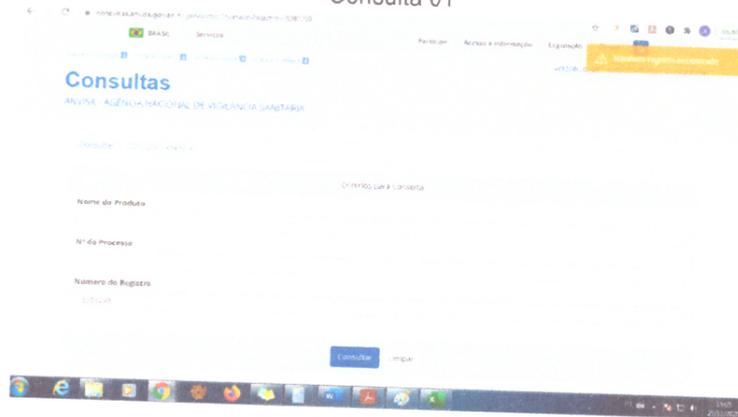


*[Handwritten signature]*

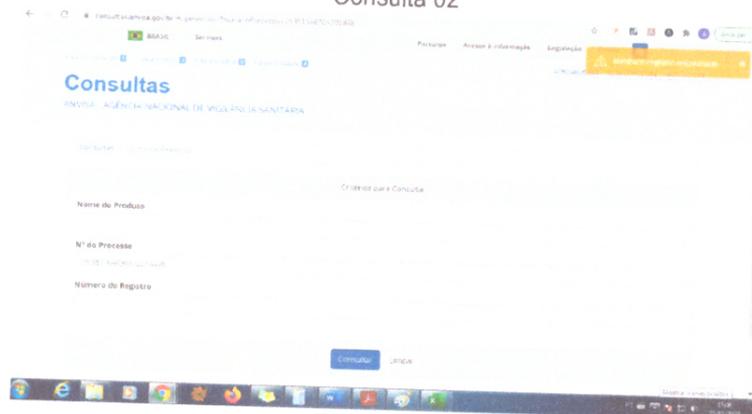


# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

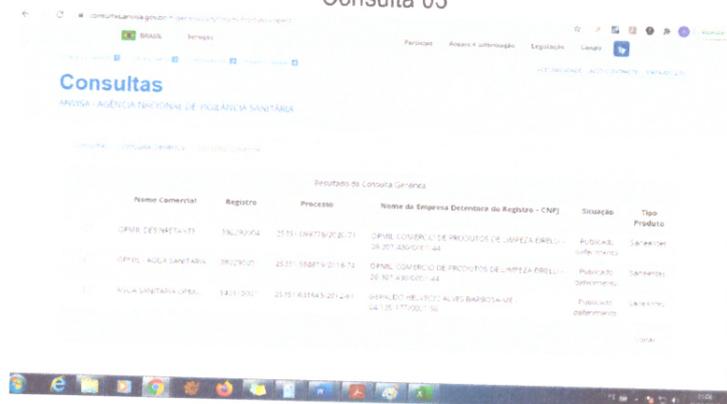
Consulta de registro realizada perante a Anvisa:  
Consulta 01



Consulta 02



Consulta 03



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



## ***Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista***

Pois bem, considerando os apontamentos realizados pela Secretaria de Promoção Social, bem como as pesquisas acima realizadas a fim de verificar se o há aderência entre o produto ofertado na amostra e o descritivo técnico, não foi localizado registro do produto na Anvisa (tela consulta 01 e 02) e, nem sequer consta na página do órgão que referido produto é fabricado pela marca indicada (tela consulta 03).

Ainda, vale registrar que a Secretaria requisitante entendeu que o produto ofertado não atende critérios de aceitabilidade do edital conforme lado fotográfico apensado aos autos nos termos do ofício 274/2020 SPSPH.

### **III – Conclusão**

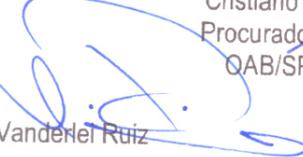
Em face de todo o exposto, forte nos princípios balizadores do procedimento licitatório, na legislação aplicável à situação de que se cuida e nas regras do Edital Licitatório, que faz lei entre as partes, bem como nos dados técnicos apresentados pela licitante e na manifestação do Secretário Reinaldo Conto, esta procuradoria opina pela irregularidade das amostras apresentadas e, convocação da licitante subsequente.

É o parecer.

Laranjal Paulista, 25 de novembro de 2020.

  
Ana Claudia Santos Gaba  
Procuradora do Município  
OAB/SP 327.219

  
Cristiano Augusto Gava  
Procurador do Município  
OAB/SP nº 356.647

  
Vandênei Ruiz  
Procurador do Município  
OAB/SP 126.610



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 36 – Centro – CEP. 18.500-000 - Laranjal Paulista

Fone (15) 3283-1714 / 3283-8335 / 3283-3417 – e-mail:

[assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br)

CNPJ nº 46.634.606/0001-80

Ofício nº 274/2020 – SPSPH

Ref. Resposta Ofício nº 223/2020 da Procuradoria do Município.

Manifestação sobre amostras do Pregão nº 20/2020

A

**Procuradoria do Município de Laranjal Paulista SP**

Por solicitação de Vossa Senhoria, venho, por meio deste, manifestar-me sobre a aceitabilidade das amostras apresentadas pela empresa SEMA ATACADO no Pregão Presencial nº 20/2020 nos seguintes termos:

Foi apresentado embalagem de papelão contendo uma (01) unidade dos produtos: álcool gel 70%, sabonete em barra, creme dental, água sanitária, papel higiênico, detergente líquido, sabão em barra e detergente em pó e duas (02) unidades de desinfetante.

Em vistoria, foi possível notar que todos os produtos são industrializados, estão devidamente embalados e rotulados, assim como encontrados em supermercados. Da análise mais específica de cada produto foi possível concluir que:

Item 01 do Anexo I do Edital: a descrição do produto álcool gel 70% determina embalagem de 500 ml, enquanto que a apresentada está rotulada com 440 g;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 36 – Centro – CEP. 18.500-000 - Laranjal Paulista

Fone (15) 3283-1714 / 3283-8335 / 3283-3417 – e-mail:

[assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br)

CNPJ nº 46.634.606/0001-80

Item 05 do Anexo I do Edital: A descrição do produto Água sanitária determina que “ o produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação”. A data de fabricação do produto apresentado é de 14.08.20;



Item 07 do Anexo I do Edital: Detergente líquido – a embalagem do produto trazido em amostra não contém as mesmas especificações técnicas da composição descrita no Edital e não aponta o fator PH do produto. Além disso, o produto é muito pouco espesso, com característica muito líquida. Produtos similares encontrados no mercado são mais espessos, o que garante mais qualidade e rentabilidade do produto.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

### Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 36 – Centro – CEP. 18.500-000 - Laranjal Paulista  
Fone (15) 3283-1714 / 3283-8335 / 3283-3417 – e-mail:

[assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br)

CNPJ nº 46.634.606/0001-80

Além desses, não foram apresentados juntamente com as amostras os laudos exigidos no Anexo I do Edital dos produtos tais como da água sanitária e desinfetante, por exemplo.

Em que pese este subscritor não ser químico para atestar pormenores técnicos, alguns dos produtos apresentados não estariam totalmente de acordo com as descrições e especificações trazidas no Edital, o que leva a concluir que podem não ser aceitáveis para a finalidade a que se destina o certame licitatório: destinação à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no enfrentamento à pandemia.

Desde já agradeço a atenção dispensada, oportunidade na qual renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Laranjal Paulista SP, 17 de novembro de 2020.

REINALDO CONTÓ

Secretário de Promoção Social e  
Política Habitacional



# **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

## **DESPACHO**

Laranjal Paulista, 17 de novembro de 2020.

**Para: Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional**  
**Referente: Pregão Presencial 20/2020**

**Objeto: Aquisição de kits de higiene e limpeza, para o Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19, às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Portaria nº 378 de 07 de Maio de 2.020, pelo período de 06 ( seis) meses, conforme especificações contidas no Edital**

Solicitamos à Secretaria que se manifeste quanto à amostra enviado pelo licitante.

Sendo só para o momento, renovamos votos de estima e consideração.



**VANDERLEI RUIZ**  
Precedente do Município



Ana Claudia Santos Gaba  
Procuradora do Município  
OAB/SP Nº 327.219